



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Campina Grande

CHAMADA INTERNA Nº 75/2021, de 9 de Agosto de 2021

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A ESTUDANTES DO IFPB
CAMPUS CAMPINA GRANDE, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS
(COVID-19)

A **Diretora de Desenvolvimento de Ensino do *Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)***, nomeada pela Portaria nº 2.420 de 5 de Outubro de 2018, publicada no DOU de 8 de Outubro de 2018, seção 2, página 16, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Interna para a doação de kits de gêneros alimentícios proveniente de recurso da Assistência Estudantil, em virtude da pandemia do coronavírus (Covid-19), a estudantes do *Campus*.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do IFPB *Campus Campina Grande* entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia do coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna o/a estudante deverá:

a) ser estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia), considerando o Decreto nº 7.234/2010, do IFPB – *Campus Campina Grande*;

c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *Campus Campina Grande*.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *Campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfKD86B-jxeMJHipCSjiDrsGHEm7-q3vHo_6--Y26v7Pme8Gw/viewform?usp=pp_url.

3.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

3.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *Campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Campina Grande na data prevista no cronograma (Anexo I).

4.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus* Campina Grande, sob pena perder o direito.

4.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail caest.cg@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

4.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

4.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Campina Grande, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

5 DA ENTREGA DOS KITS

5.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

5.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *Campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

5.3 O cronograma de entrega será divulgado posteriormente no site do IFPB – *Campus* Campina Grande, para que não ocorram aglomerações.

5.4 O/A estudante que não comparecer para o recebimento do Kit de gêneros alimentícios, na data informada no Cronograma de Entregas, perderá o direito adquirido, sendo passado para outro estudante, em acordo com o item 5.2.

5.5 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus* Campina Grande ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

5.6 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *Campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

5.7 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *Campus* confirmando a entrega do kit.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento de Ensino, em conjunto com a Coordenação da Assistência Estudantil, do IFPB – *Campus* Campina Grande.

Campina Grande, 09 de Agosto de 2021.

ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - *Campus* Campina Grande



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Campina Grande
Diretoria de Desenvolvimento do Ensino

EDITAL N° 75/2021 - ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário da Chamada Interna	Estudante	09/08/2021 a 11/08/2021
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	12/08/2021
Prazo para interposição de recurso	Estudante	13/08/2021
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>Campus</i>	<i>Campus</i>	16/08/2021